

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N. 1.935 - DE 13 DE OUTUBRO DE 1972.

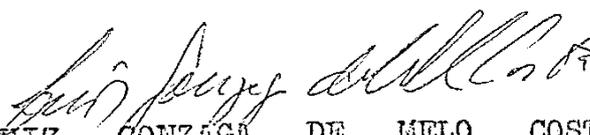
Dá denominação a uma artéria pública da Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

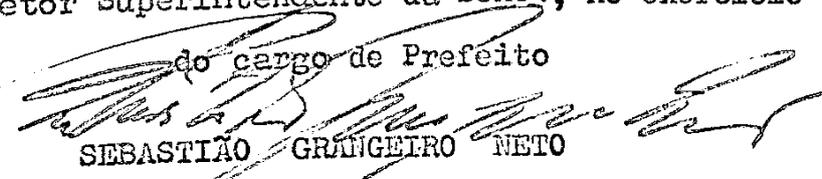
Art. 1º - Fica denominada " RUA ABDON ASSIS INOJOSA DE ANDRADE " a Rua "C" do Conjunto Residencial denominado " Marechal Humberto Castelo Branco", no bairro de Jatiúca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de outubro de 1972.

  
LUIZ GONZAGA DE MELO COSTA

Diretor Superintendente da SUMOV, no exercício do cargo de Prefeito

  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de outubro de 1972.

  
ELIEZE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração